



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO/TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VIAGEM  
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E EMPRESA:  
FRANCISCO FERREIRA DE MELO - ME**

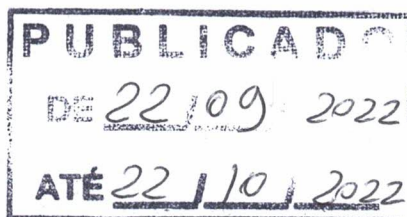
**TERMO ADITIVO - AUMENTO DE QUANTIDADE**

A Câmara Municipal de Silvianópolis, Minas Gerais, inscrita no CNPJ. Sob o N° 01.716.286/0001-79, com sede administrativa à Av. Joaquim Mendes Magalhães, n° 10, centro, Silvianópolis, Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Francisco de Assis Mendes, Brasileiro casado, domiciliado e residente à rua: Manoela Cândida Miranda, N° 57, Bairro: Morro, Silvianópolis (MG), portador do CPF N° 800.158.246-91 e RG-MG-5439799/SSP/MG, doravante denominada simplesmente Contratante e a empresa: Francisco Ferreira de Melo - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.554.604/0001-97, estabelecida: Rua: Otaviano Moraes, n° 43, Bairro: Centro nesta cidade de Silvianópolis(MG), doravante denominada Contratada, neste ato representado pelo Sr. Francisco Ferreira de Melo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 20.554.604/0001-97, doravante simplesmente Contratada, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pelo CONTRATADO ajustaram o Contrato n° 006/2022 e agora resolvem aditá-lo nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Solicitação de Realinhamento de quantidade de km na datada em 22 de setembro de 2022 pela Empresa Fornecedora contratada: **Francisco Ferreira de Melo - ME**, que analisou as condições de aumento de quantidade de km para atender as necessidades da Câmara Municipal para decorrer do Exercício/2022, aumento quantidade para 1.081 km sobre o valor unitário; R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), conforme comprovantes e anexos para reajustes.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato n° 006/2022, não constando nada que desabone sua conduta; Considerando, o competente parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o realinhamento no preço da gasolina comum em relação ao Contrato Administrativo n° 002/2022;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo Administrativo n° 006/2022, celebrar Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato Administrativo n° 006/2022, com fulcro no art. 65, da Lei n° 8.666 de 1993, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:



FRANCISCO DE ASSIS MENDES:80  
015824691

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS MENDES:80015824691  
1  
Dados: 2022.09.28 11:39:27 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE VALORES:**

I - O Aditivo do Contrato nº 006/2022, tem por objeto o realinhamento da estimativa de KM percorrido Comum, conforme preconiza o Art. 65 I, "b", e II, "d" da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data acrescentar mais 1.081 km, **conforme quadro abaixo.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade de km:	Valor Realinhado 1º Termo Aditivo
01	KM/ Percorrido para transporte de viagens	KM	1.000 KM	1.081 KM

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - Ratificam-se as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 006/2022, Processo Administrativo - SG nº 011/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2022.

**CLAISULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no quadro de aviso e no site Oficial da Câmara Municipal e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

**Silvianópolis, 22 de Setembro de 2022**

FRANCISCO DE ASSIS MENDES:80015824691  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS MENDES:80015824691  
Dados: 2022.09.28 11:39:56 -03'00'

**Francisco de Assis Mendes**

**CPF Nº: 800.158.246-91**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Contratante**

**Francisco Ferreira de Melo- ME**

**CNPJ Nº 20.554.604/0001-97**

**Francisco Ferreira de Melo**

**contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

**Sebastião Batista Andrade Filho**

**CPF: 118.083.906-44**

2- \_\_\_\_\_